

Conselheiro Lafaiete, 11 de maio de 2026.

Ofício: 443/2026

Assunto: Requerimento 206/2026

Prezado,

O Secretário Municipal de Educação, Cirley José Henriques, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 11/2025, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, em resposta ao Requerimento nº 206/2026, esclarecer o que segue:

No que se refere ao cargo de Analista Educacional, informamos que este é regido pela Lei Complementar nº 36, de 28 de março de 2012, a qual estabelece suas atribuições e nomenclatura. Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Educação encaminhará solicitação à Procuradoria Municipal para análise e adoção das providências pertinentes quanto à possível alteração de nomenclatura.

Quanto à alteração das atribuições do cargo, também será encaminhada consulta à Procuradoria Municipal, considerando que a Lei Complementar nº 36/2012, demanda diversas atualizações, as quais deverão ser discutidas no âmbito de uma futura reforma administrativa.

Em relação à distribuição de analistas conforme o número de alunos e turmas, a Secretaria Municipal de Educação informa que está em fase de planejamento para realização de estudo do quadro de pessoal das unidades escolares. Tão logo sejam concluídos os trâmites para composição da comissão responsável por esses estudos, as informações serão oportunamente encaminhadas a Vossa Senhoria.

No tocante ao aumento salarial, esclarecemos que, conforme a Medida Provisória nº 1.334/2026, foi estabelecido reajuste de 5,4% para o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, fixando o valor mínimo em R\$ 5.130,63 para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais no exercício de 2026. Considerando que o Município de Conselheiro Lafaiete não adota, em todos os cargos, a jornada de 40 horas semanais, foi aplicada a devida proporcionalidade às demais cargas horárias, conforme orientação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e previsão normativa.

Dessa forma, o vencimento inicial do cargo de Analista Educacional, com jornada de 25 horas semanais, é de R\$ 4.130,10, sendo que o piso proporcional corresponde a R\$ 3.206,64, encontrando-se, portanto, acima do mínimo estabelecido nacionalmente.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.



Flávia Fátima Resende Gonzaga Silva
Secretária Adjunta de Educação



Cirley José Henriques
Secretário Municipal de Educação

Ao Ilustríssimo Senhor
Vereador Professor Oswaldo Barbosa

